

=LEI N.º 2.022, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998=

"Autoriza o Executivo Municipal a anular empenho do exercício de 1.997 e dá outras providências"

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a anular o empenho abaixo descrito, inscrito em "RESTOS A PAGAR" no exercício de 1997, a saber:-

Empenho: 8.051/97

Unid. Orçamentária: 2.23-Setor de Água e Esgoto

Cat. Econômica: 4110-Obras e Instalações

Func. Programática: 13764471.19

Valor: R\$1.170,00

Fornecedor:- CRM-Máquinas e Serviços Ltda

ARTIGO 2º - A Divisão de Finanças deverá, efetuar o respectivo lançamento, necessário ao cabal cumprimento do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE SETEMBRO DE 1998.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 20, no verso da folha 44, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo